

LEI Nº 1625-02/2018

(PROJETO DE LEI Nº 093-02/2018)

Altera denominação de Cargo e dispositivos da Lei nº 1401-03/2015 e dá outras providências

LAIRTON HAUSCHILD, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº 029/2018 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica alterada a designação do cargo de Coordenador do Departamento de Assistência Social (Anexo II da Lei nº 1401-03/2015) para “*Supervisor do Centro de Referência em Assistência Social*”

Art. 2º As caracterização das atribuições do cargo passa a ter a seguinte redação:

“CARGO: SUPERVISOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO: *Coordenar as atividades da área de assistência à comunidade carente, participando do planejamento, projetos e programas sociais.*

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO: *Coordenar as atividades da área de assistência aos usuários em vulnerabilidade, participando do planejamento, acolhimento e operacionalização das ações; Coordenar projetos assistenciais que visem o bem estar do menor, adolescentes, idosos e população de baixa renda; coordenar o controle da efetividade de todos os programas sociais existentes no município; administrar recursos sociais para fins assistenciais; coordenar a programação de cursos profissionalizantes e outros com vistas a minimizar os problemas sociais e de desemprego; Executar tarefas afins.*

FORMA DE PROVIMENTO: CC/FG

REGIME DE TRABALHO: *À disposição da Administração Municipal*

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: *Ensino Superior concluído em Psicologia e/ou Serviço Social e registro profissional no Conselho Regional de Psicologia (CRP/RS) e/ou Conselho Regional de Serviço Social (CRESS/RS)”*

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de maio de 2018.

LAIRTON HAUSCHILD
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER
Sec. Administração e Finanças